



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA - PIBID



EDITAL 005/2017– PIBID/UNESPAR - Campus Apucarana

ABERTURA DE SELEÇÃO (E LISTA DE ESPERA) DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS DE APUCARANA NA ÁREA DE LETRAS INGLÊS PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNESPAR EM COLÉGIOS E ESCOLAS DE APUCARANA

PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICO BOLSISTA – PIBID

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, campus de Apucarana, em convênio com o NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, torna pública a realização de seleção para admissão de acadêmicos das licenciaturas para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UNESPAR, até o limite de vagas estabelecidas para cada área. Os excedentes constituirão lista de espera válida para o período de 01 (um) ano, na forma deste Edital.

EVENTOS		Data
Lançamento do edital	Site	09/08/2017
Inscrições	Protocolo	09 a 19/08/2017
Capacitação	18h30 – Sala 39 (sala do Pibid)	19/08/2017
Entrevista	19h30 – Sala 39 (sala do Pibid)	19/08/2017
Divulgação dos resultados	Site	21/08/2017

1. DO PROGRAMA PIBID/UNESPAR

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNESPAR é promovido por meio de convênio com a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/PIBID). De acordo com a Portaria 096 de 13 de julho de 2013, o PIBID visa a fomentar a iniciação à docência “[...] contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira [...] Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por instituições de ensino superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES”.

2 INSCRIÇÕES

Serão realizadas no período acima estabelecido, no **protocolo** do campus com a **ficha de inscrição (Anexo I)** preenchida.

No ato da entrevista apresentarão cópia dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de matrícula em um dos cursos de licenciatura do campus;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de residência;
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) Apresentar uma carta de intenções para sua ação no subprojeto (Anexo II);
- g) Comprovante de participação na capacitação PIBID (a ser realizada no dia 19/08) ofertada no campus (Anexo III);
- h) Declaração de disponibilidade para o mínimo de 12h de atividades semanais (Anexo IV).

3. DEFINIÇÃO E REQUISITOS DOS BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá:

- I – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- III – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- IV – ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Pibid da IES.
- V – Não ser bolsista de outra natureza.

§1º O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

- I – não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
 - II – possua disponibilidade de 48 (quarenta e oito) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.
- §2º A instituição participante do Pibid não poderá impor restrições aos candidatos à bolsa de iniciação à docência quanto à existência de vínculo empregatício, ressalvado o disposto no §1º.

4. DEVERES DOS ACADÊMICOS BOLSISTAS

Conforme Art. 43 da Portaria 096/2013 PIBID/CAPES são deveres do bolsista de iniciação à docência:

- I – participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 12 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola, ou atividades de suporte administrativo, ou operacional.

5. DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE BOLSISTAS POR ÁREA

ÁREA/CURSO	Nº TOTAL DE BOLSISTAS NO PROGRAMA ¹	COORDENADOR (es)
LETRAS INGLÊS	10	1

¹ O número de vagas abertas atuais do curso de Letras Inglês é de 2 vagas a serem preenchidas imediatamente. No entanto, este edital prevê a montagem da lista de espera para futuras vagas.

5.1 Das condições do Programa

- Serão selecionados estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNESPAR/ CAMPUS-APUCARANA.
- Os estudantes selecionados receberão orientação e supervisão pela equipe do Projeto.
- A carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais será distribuída conforme orientação do coordenador de área.
- Os estudantes selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. A participação dos estudantes no processo de seleção PIBID será voluntária e se dará por adesão, sem geração de vínculo empregatício.

5.2 Dos critérios de seleção

O processo de seleção dos bolsistas é constituído dos seguintes itens:

- Carta de motivação sobre a ação no projeto** - valor máximo (5,0);
- Entrevista** – valor máximo (3,0);
- Análise do Currículo** – valor máximo (2,0).

6 RECURSOS

Das deliberações da comissão de seleção caberão recursos administrativos, que deverão ser interpostos pelos interessados mediante requerimento dirigido à **coordenação de gestão do campus**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação dos resultados provisórios. No requerimento deverá constar os fundamentos do pedido de reexame, com os devidos documentos, que julgar convenientes, anexados.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- O resultado final será publicado pelo coordenador do subprojeto em Edital no dia 19 de dezembro de 2016.
- A aprovação do candidato não implica necessariamente na concessão imediata de bolsa.
- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo média 7,0 (sete) pontos no cômputo geral.
- Será substituído o bolsista que não cumprir com as atividades, conforme o Termo de Compromisso.

Apucarana-PR, 07 de agosto de 2017.

Ricardo Pataro

Coordenador de Gestão campus Apucarana



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA - PIBID



ANEXO I

EDITAL 005/2017– PIBID/UNESPAR - Campus Apucarana

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ACADEMICOS – PIBID/UNESPAR
CAMPUS DE APUCARANA**

SUBPROJETO DO CURSO DE: _____

NOME _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Dados Bancários: Banco: _____ Nº do Banco: _____

Agência Nº: _____ Conta Corrente Nº: _____ - _____ Inserir Dígito

(A conta bancária pode ser em qualquer banco, mas não pode ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança)

Você trabalha? Caso afirmativo – onde? _____

Horário de trabalho: _____

Apucarana-PR,

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA – PIBID



ANEXO II

Edital 005/2017 – PIBID/UNESPAR

CARTA DE INTENÇÃO

NOME: _____

SUBPROJETO DO CURSO DE: _____

1 – O que você entende sobre o PIBID?

2 – Qual a sua pretensão em realizar esse projeto? Explique qual o seu interesse com relação ao projeto e a sua futura atuação como professor.

3 – Você entende que a proposta deste programa visa contribuir para a elevação da qualidade das atividades de formação para a docência? Em caso afirmativo, como você analisa essa experiência como parte de sua graduação?

Apucarana-PR,

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA – PIBID



ANEXO III

Edital 005/2017 – PIBID/UNESPAR

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que....., participou
no dia _____, das 18h30 às 19h30h, da capacitação para formação inicial do Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, realizada na UNESPAR campus de Apucarana.

Coordenadora de Área de Letras Inglês
Francini Percinoto Poliseli Corrêa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA – PIBID



ANEXO IV

Editais 005/2017 – PIBID/UNESPAR

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

NOME: _____

SUBPROJETO DO CURSO DE: _____

Eu, portador do
CPF declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade de 12 (doze)
horas semanais para me dedicar, no período de vigência do projeto, como bolsista do Programa Institucional
de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da UNESPAR campus Apucarana.

Apucarana-PR,

Assinatura do candidato